



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

PLANO DE ATIVIDADES
Divisão de Segurança Contra Incêndios
2015

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ENTRADA

Em 16 de maio de 2015

REGISTADO

Nº 606 Procº 13/13.01

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Sendo as atribuições do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) a orientação, coordenação e fiscalização das atividades de Proteção Civil e dos corpos de bombeiros, ao nível da Região Autónoma dos Açores, com o objetivo de prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou de catástrofe deles resultantes, a segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) tem, neste âmbito, um enquadramento muito próprio.

À Divisão de Segurança Contra Incêndios (DSCI) compete, nos termos da Orgânica do SRPCBA, publicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril:

- a) Emitir os pareceres e efetuar as vistorias previstas nos regulamentos de segurança contra incêndios;
- b) Emitir parecer no que respeita a redes de captação e distribuição de água em aglomerados urbanos, quanto à segurança contra incêndios;
- c) Apoiar e fiscalizar os serviços da Administração Pública na execução das medidas cautelares contra riscos de incêndio;
- d) Dar parecer sobre os projetos de construção e ampliação de quartéis dos corpos de bombeiros;
- e) Executar os programas de apoio à conservação dos quartéis;
- f) Fiscalizar as obras de construção ou ampliação de quartéis de bombeiros;
- g) Elaborar os estudos conducentes à definição de uma tipologia da área de construção de um quartel de bombeiros;
- h) Apoiar as entidades que sejam credenciadas para efeitos dos regulamentos de segurança contra incêndios;
- i) Colaborar na execução das competências dos outros serviços do SRPCBA.

O Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJSCIE), publicado pelo Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, estabelece os procedimentos de verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, sendo este o diploma que gere a grande maioria dos processos da DSCI.

A adaptação do RJSCIE todavia não foi concretizada nos Açores, pelo que todos os procedimentos paralelos que foram legislados nacionalmente não são passíveis de serem concretizados na Região, nomeadamente, a aplicação de taxas relativas à apreciação de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

projetos e medidas de autoproteção, à realização de vistorias e inspeções, à implementação de um sistema informático e ao registo de empresas do ramo.

De salientar igualmente que a aplicação integral do RJSCIE é fundamental no sentido que a aplicação de coimas é indispensável para validação das competências em matéria de SCIE do SRPCBA, uma vez que a realização de inspeções cujo resultado seja meramente um conjunto de observações descredibiliza o trabalho técnico da DSCI.

Importa referir que, nos termos das alíneas d), e), f) e g) do artigo 25º da Orgânica do SRPCBA, acima transcritas, é igualmente competência da DSCI emitir pareceres sobre os projetos de construção e ampliação dos quartéis dos corpos de bombeiros, executar os programas de apoio à sua conservação, fiscalizar as obras em apreço, bem como elaborar estudos conducentes à definição de uma tipologia de quartel de bombeiros. No entanto, entre outubro de 2006 e janeiro de 2015, estas competências estavam a ser geridas diretamente pela Presidência do SRPCBA.

Atualmente, foi estabelecido que esta competência passaria novamente pela DSCI, no sentido de que a Presidência considerou que esta divisão se encontra dotada de um técnico superior com qualificações específicas que enriquecerão os procedimentos a desenvolver.

Todavia, considerando que a Chefe de Divisão detém competências específicas exclusivamente em matéria de SCIE, a gestão dos procedimentos relacionados com as empreitadas das obras serão mantidos em estreita coordenação com a Vice-presidência do SRPCBA.

Dado o nível de exigência das várias vertentes envolvidas no desempenho das atividades relativas à segurança contra incêndio em edifícios, o desenvolvimento de tarefas de outra natureza revela-se impraticável, pelo que se considera pertinente que, na revisão da orgânica do SRPCBA, as competências que se referem aos quartéis de bombeiros sejam contextualizadas noutro âmbito distinto da DSCI.

Caso esta competência se mantenha na DSCI, considera-se que todos os elementos da mesma adquiram capacidades para desenvolver atividades sobre a matéria, dado que o técnico superior Miguel Vitorino terá as ausências preconizadas na legislação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

II. ATIVIDADES E RECURSOS

II.1. Atividades

As competências da DSCI são, concretamente, a emissão de pareceres e realização de vistorias previstas nos regulamentos de segurança contra incêndio em edifícios, bem como das redes de captação de água.

Com a entrada em vigor do RJSCIE, a fiscalização das medidas de segurança contra incêndio em edifícios da 1ª categoria é da responsabilidade das Câmaras Municipais, com exceção das utilizações-tipo IV e V. Sendo assim, a fiscalização das medidas de segurança contra incêndio dos edifícios da 1ª categoria de risco das utilizações-tipo IV e V (escolares e hospitalares) e as restantes utilizações-tipo das 2ª, 3ª e 4ª categoria são da competência do SRPCBA.

Por outro lado, o RJSCIE estabelece que a aprovação dos projetos é concretizada através da responsabilização do respetivo técnico, sendo que, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela legislação subsequente, prevê que apenas se realizem vistorias nos casos estipulados no seu artigo 64º.

As medidas de autoproteção a implementar foi outro dos aspetos introduzidos pelo RJSCIE que reestrutura igualmente a perspetiva de fiscalização anteriormente existente. Assim, todos os edifícios, em construção ou existentes, devem apresentar as respetivas medidas de autoproteção ao SRPCBA para efeitos de apreciação.

A regulamentação em vigor preconiza que a verificação da manutenção das condições de segurança contra incêndio aprovadas bem como a implementação das medidas de autoproteção sejam efetuadas em sede de inspeções regulares que deverão ser periodicamente solicitada à DSCI.

No âmbito do panorama legal em vigor, o SRPCBA, através da DSCI, detém as competências de verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, tanto no âmbito dos licenciamentos específicos, o que implica um contacto com as diversas entidades licenciadoras, tais como Direção Regional da Educação, Direção Regional da Energia, Direção Regional do Turismo, Direção Regional do Ambiente, Direção Regional da Cultura, Instituto da Solidariedade Social dos Açores, entre outros.

Com o objetivo de agilizar os processos de consulta e de promover uma maior convergência entre o projetado e o regulamentado, a DSCI pretende manter contactos frequentes com estas entidades, bem como com projetistas e requerentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

O SRPCBA faz parte da Comissão de Acompanhamento do RJSCIE, através do Despacho n.º 5533/2010, de 26 de março, o que implica a participação das reuniões agendadas. Nesta fase, encontra-se em revisão o Regulamento Técnico de SCIE, publicado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, pelo que o número de reuniões a agendar deverá ser superior à trimestrais estabelecidas.

Considera-se relevante referir que, apesar da imposição legal de todos os edifícios terem de elaborar e submeter à apreciação do SRPCBA as respetivas MAP, a maioria não o executa, sendo os casos apresentados muito pontuais e relacionados com imposições de entidades terceiras.

Por outro lado, salienta-se que com a publicação da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2014/A, de 28 de novembro, o volume de consultas e de inspeções regulares por parte dos estabelecimentos escolares a solicitar à DSCI deverão sofrer um incremento significativo.

Importa ainda mencionar que a publicação do diploma de adaptação do RJSCIE aos Açores irá consolidar os procedimentos estatuidos o que implicará o desenvolvimento de um conjunto de medidas a promover pelo SRPCBA por forma a que as atividades preconizadas sejam expeditas, eficazes e transparentes para os requerentes das diversas áreas envolvidas.

O arquivo de uma entidade é o reflexo da sua eficiência e organização, sendo o centro de toda a informação trocada.

Consequentemente, considera-se que a organização do arquivo da DSCI é fundamental para a promoção de um trabalho consistente com os objetivos pretendidos. Deste modo, no decorrer do ano 2015, irá promover-se à organização gradual do arquivo em papel da DSCI, com a verificação da sua correta arrumação bem como a desagregação dos projetos aos processos de forma a permitir um aumento da capacidade do mesmo.

Por outro lado, pretende-se estudar a possibilidade de desmaterializar os novos processos de forma a eliminar o suporte papel dos mesmos. Para o efeito é necessário serem verificados os requisitos legais bem como as necessidades de *hardware* e *software* ao nível da informática.

Pretende-se igualmente que todo esse processo de desmaterialização permita que o processo de consulta ao SRPCBA, tanto por parte das entidades licenciadoras como dos próprios requerentes, seja efetuada através de uma plataforma informática.

As medidas de autoproteção do SRPCBA exigem uma dedicação contínua de forma a que estas estejam permanentemente atualizadas e implementadas. Assim, mensalmente,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

as Delegadas de Segurança têm de promover todas as atividades relacionadas com as mesmas.

O arquivo da DSCI é separado do arquivo central do SRPCBA uma vez que este é muito específico e se verificava que a organização estabelecida não permitia uma agilização dos mesmos.

As constantes consultas a que a DSCI é confrontada implicam uma aumento permanente dos documentos de arquivo que não podem ser eliminados, nos termos da legislação em vigor.

Assim, em 2015 o arquivo da DSCI será reestruturado, remetendo alguns processos mais antigos para o arquivo morto e relocando os projetos de maior volume num local separado.

Este trabalho irá envolver um esforço de todos os elementos da DSCI de forma a que o arquivo permita dinamizar a sua consulta.

Por outro lado, encontram-se em fase de estruturação os procedimentos que permitam que as consultas à DSCI sejam efetuadas via internet bem como que os documentos sejam desmaterializados, com o envio da documentação em suporte digital devidamente autenticado por assinatura digital.

As medidas de autoproteção dos SRPCBA exigem uma permanente atividade de forma a que estas estejam atualizadas face às atividades desenvolvidas no SRPCBA.

Relativamente a atividades que não estejam diretamente ligadas à DSCI, mas que esta presta apoio técnico quando solicitado, encontram-se assuntos relacionados com matérias perigosas, nomeadamente, a aplicação da SEVESO II à RAA.

II.2. Recursos Humanos

A DSCI faz parte da Inspeção de Bombeiros, desenvolvendo as suas tarefas no âmbito da SCIE com uma Chefe de Divisão e dois Técnicos Superiores.

Considerando a publicação do diploma de adaptação do RJSCIE no primeiro trimestre de 2015 e da Resolução da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores acima mencionada, bem como a afetação do Técnico Superior Miguel Vitorino à área das empreitadas dos quartéis de bombeiros, considera-se que os recursos humanos atuais da DSCI são escassos para o desenvolvimento de todas as tarefas afetas à mesma acima descritas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

II.3. Recursos Financeiros e Formação

Face à especificidade técnica da área de SCIE e ao desenvolvimento legislativo que se tem vindo a verificar, a formação é uma ferramenta fundamental para a prestação de um serviço rigoroso, eficiente e com qualidade para a comunidade.

Assim, considera-se primordial uma continuidade na formação de modo a que os conhecimentos técnicos sejam adequados face à constante evolução dos materiais de construção e dos equipamentos associados à SCIE.

Por outro lado, caso os recursos humanos afetos à DSCI sejam acrescidos, os novos elementos terão necessidade de uma formação específica no âmbito da SCIE.

No que respeita a recursos financeiros, dadas as deslocações necessárias para a realização de vistorias e inspeções, a DSCI tem despesas associadas que podem ser verificadas nos respetivos Relatórios de Atividades mas que desde já se apresentam de forma disponibilizar uma ordem de grandeza:

Tabela n.º1: Despesas associadas às deslocações da DSCI.

Ano	N.º de vistorias + inspeções	Despesas associadas (Euros)	Despesa média unitária (Euros)
2011	73+5	5 548.03	73.00
2012	76+6	5 745.85	70.07
2013	100+5	6 011.04	57.25
2014	46+8	7 057.32	130.69

Importa referir que o valor unitário das vistorias e inspeções apresentados não refletem a realidade, apresentando-se meramente apenas um valor de referência, uma vez que, por exemplo, no ano 2013 realizaram-se muitas vistorias em São Miguel que se agregavam em conjunto, implicando um custo unitário muito inferior. Em 2014, ao contrário efetuaram-se mais 5 deslocações a ilhas distintas que o ano 2013 assim como se realizaram mais 3 inspeções que implicam a deslocações de dois técnicos da DSCI.

Este aspeto encontra-se mais detalhado no Relatório de Atividades da DSCI do ano 2014.

II.4. Objetivos

Na sequência dos aspetos acima mencionados, a DSCI tem como objetivo primordial, para 2015, a aplicação do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Assim, a DSCI propõe-se contribuir com as medidas abaixo apresentadas para a concretização dos seguintes objetivos estabelecidos pelo Programa do XI Governo dos Açores:

Objetivo do XI Governo dos Açores para o SRPCBA: Promover a melhoria das condições de segurança (safety) no espaço geográfico dos Açores.

Medida: Promover a elaboração de propostas legislativas que contribuam para garantir medidas de salvaguarda da vida e dos bens em edificações.

Medida DSCI 1: Adaptação do RJSCIE aos Açores

Considerando que a proposta de adaptação do RJSCIE aos Açores foi aprovada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 13 de janeiro de 2015, a legislação e documentação que regula os seguintes aspetos terão de ser publicados e divulgadas:

- i) Portaria relativa às Medidas de Autoproteção nos Estabelecimentos Escolares;
- ii) Portaria relativa ao registo das empresas que efetuem ações de instalações e/ou manutenção de equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio;
- iii) Portaria que regulamenta as medidas de segurança contra incêndio em edifícios;
- iv) Despacho para o cálculo da densidade de carga de incêndios
- v) Despacho para a acreditação dos técnicos responsáveis das empresas que efetuem ações de instalações e/ou manutenção de equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio;
- vi) Ficha de segurança.

Deste modo, esta regulamentação terá de ser preparada e divulgada de forma a que o RJSCIE seja aplicado na sua plenitude nos Açores.

Para além da regulamentação, toda a documentação, tal como requerimentos, deverão ser desenvolvidos e disponibilizados para os devidos efeitos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Medida: Promover ações de sensibilização destinadas aos diferentes escalões etários e a diversos grupos profissionais.

Medida DSCI 2: Ações de esclarecimentos em SCIE às Câmaras Municipais dos Açores.

Os trâmites processuais de verificação das medidas de SCIE para as categorias de risco de cada utilização-tipo detém características específicas que têm suscitado algumas dúvidas às Câmaras Municipais.

Assim, a DSCI iniciou um programa de esclarecimentos às Câmaras Municipais dos Açores, em que se abordam diversas questões sobre a matéria com os técnicos municipais com o intuito de concertar procedimentos.

Durante o ano 2015, pretende-se continuar estas ações estendendo-as a todas as Câmaras Municipais dos Açores.

Medida DSCI 3: Ações de sensibilização em SCIE - projetistas

A publicação do diploma de adaptação do RJSCIE aos Açores irá implicar, como acima se referiu, o estabelecimento e a publicação de documentos regulamentares para as diversas atividades relacionadas com o desenvolvimento de atividades em matéria de SCIE.

Assim, pretende-se divulgar estas medidas regulamentares de forma a facilitar a sua implementação por parte dos respetivos executores em cada aspeto da mesma, iniciando-se esta divulgação pelos projetistas.

Medida DSCI 4: Ações de sensibilização em SCIE - SINALUX

A DSCI foi abordada pela SINALUX no sentido de colaborar com o desenvolvimento de um evento relacionado com a SCIE.

Assim, considerou-se pertinente associar-se a esta conceituada empresa nacional de sinalização de emergência para promover a divulgação das medidas que serão introduzidas pelo diploma de adaptação do RJSCIE ao Açores, essencialmente direcionado para empresas fornecedoras e instaladoras de equipamentos e sistemas de SCIE.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Este evento está programado decorrer nos dias 19 e 20 de março de 2015, em Ponta Delgada, em que estará presente nos dois dias a Chefe da DSCI e um em cada dia cada técnico superior da DSCI.

Foi igualmente estabelecido que a Presidência do SRPCBA estaria presente na sessão de abertura do evento.

Saliente-se que os custos associados a este evento serão inteiramente suportados pela SINALUX, com exceção da deslocação dos dois técnicos superiores da DSCI.

Medida: Promover a publicação e manuais de difusão da doutrina operacional, de segurança e de prevenção à população em geral e aos intervenientes no socorro, em particular.

Medida DSCI 5: Folhetos Técnicos

Com o intuito de promover e esclarecer os conceitos de SCIE, será elaborado um folheto técnico com os conceitos sobre a matéria, vocacionado para as utilizações-tipo IV, ou seja, estabelecimento de ensino.

A DSCI propõe-se igualmente a implementar medidas que promovam uma melhoria dos serviços que não se associam diretamente a medidas específicas do Governo Regional dos Açores. Assim, considera-se relevante introduzir as seguintes medidas genéricas:

Medida DSCI 6: Portal do SRPCBA

O portal do SRPCBA foi criado no sentido de permitir uma maior flexibilização da informação a disponibilizar ao público bem como gerir eficazmente essa mesma informação.

No caso específico da DSCI, pretende-se criar uma plataforma que permita aos utentes remeter a documentação para efeitos de apreciação que se encontra estabelecido na legislação em vigor.

Assim, pretende-se que o portal seja acessível ao utilizador de uma forma eficiente e que permita desenvolver todos os passos de uma forma simples e clara.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Medida DSCI 7: Uniformidade dos pareceres da DSCI

As atividades da DSCI envolvem uma grande diversidade de edifícios, sendo que os aspetos da segurança contra incêndio em edifícios se revestem de uma especificidade própria.

Assim, a segurança contra incêndio em edifícios reveste-se de uma acentuada complexidade, sendo que abrange praticamente todas as especialidades.

Consequentemente, os pareceres relativos à segurança contra incêndio em edifícios caracterizam-se por se pautarem de um grande número de aspetos técnicos sendo que alguns implicam a respetiva desconformidade face aos regulamentos.

No entanto, de forma a que os critérios sejam o mais isentos possíveis, serão desenvolvidos esforços de forma a que os pareceres sejam uniformes no que concerne aos parâmetros de análise.

Medida DSCI 8: Reduzir custo médio das deslocações

Com o intuito de reduzir custos, irá tentar-se agregar o maior número de atividades a cada deslocação.

II.4.1. SIADAPRA II

No âmbito do SIADARPA 2, a DSCI propões os seguintes objetivos:

- **Objetivo 1:** Manter a produtividade no que se refere ao prazo de emissão de pareceres dentro do valores legalmente estabelecidos.
- **Objetivo 2:** Elaborar documentação o de apoio para o cumprimento dos requisitos do RJSCIE nos Açores.
- **Objetivo 3:** Promover a divulgação dos critérios de SCIE às Câmaras Municipais dos Açores.

O primeiro objetivo é de qualidade, pretendendo-se prestar um serviço público que permita aos requerentes um prazo de resposta adequado às necessidades atuais.

O segundo objetivo pretende que o desenvolvimento de ferramentas para a atividade de SCIE seja concretizada clara e atempadamente..



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Por outro lado, o terceiro objetivo pretende agilizar os procedimentos internos da DSCI, dotando de ferramentas as entidades licenciadoras que mais processos detém nesse âmbito.

II.5. Conclusão

Com o presente Plano de Atividades pretendem-se estabelecer medidas concretas a realizar ao longo do ano 2015 de forma a cumprir com os objetivos do Governo Regional bem como promover a continuidade dos critérios que se pretende que pautem o registo da DSCI nos Açores, designadamente, de rigor técnico, transparência, eficácia e evolução.

Angra do Heroísmo, 3 de março de 2015

A Chefe de Divisão
Irene Mealha

Irene Mealha

